



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

LEI NÚMERO 3417 DE 2 DE SETEMBRO DE 2011.
(Autógrafo nº. 67/11, Projeto de Lei nº 43/11, Mensagem nº 15/11)

Câmara Municipal de Ubatuba	
Proj. <u>Lei</u> nº <u>43/11</u>	
Folha <u>10</u>	Visto <u>CF</u>

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 2.872 de 13 de novembro de 2006.

EDUARDO DE SOUZA CESAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 2.872 de 13 de novembro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Ficam criados 02 (dois) cargos de Operador de Trator Agrícola, junto ao quadro dos cargos públicos de provimento da Prefeitura Municipal de Ubatuba, com vencimento equivalente a referência ‘9-A’, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.031, de 28 de maio de 1990.”

Art. 2º Fica alterado o Anexo I constante do artigo 3º da Lei Municipal nº 2.872 de 13 de novembro de 2006, com a seguinte redação:

ANEXO I CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO CRIA, ACRESCENTA E FIXA

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
02	Operador de Trator Agrícola	9 'A'

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 2 de setembro de 2011.


EDUARDO DE SOUZA CESAR
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Gerência de Arquivo e Documentação da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.